

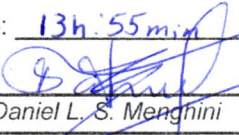


Prefeitura Municipal de Cafelândia

Centenário 1926 - 2026

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 006/2026

Publicação nº 0009/2026

Câmara Municipal de Cafelândia
PROTOCOLO
Recebido em 05/03/26
Horário: 13h:55min

Daniel L. S. Menghini

Dispõe sobre alterações no Plano Plurianual 2026/2029, nas Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026, abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, apresenta o seguinte projeto de Lei para apreciação.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 3.990, de 29 de dezembro de 2025), no valor de R\$ 265.032,49 (duzentos e sessenta e cinco mil e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), para atender à seguinte programação:

02.06.00	Diretoria Municipal de Obras, Infraestrutura e Saneamento
17 –	Saneamento
512 –	Saneamento Básico
4002–	Meio Ambiente, Saneamento e Resíduos
1105 –	Construção de Estações de Tratamento de Esgoto
4.4.90.51.00 -	Obras e Instalações
Instalação de Biodigestores no Distrito de Cafezópolis	
Fonte de Recurso: 02 - Estadual – (100 133) - R\$ 265.032,49 - FEHIDRO – Fundo Estadual de Recurso Hídricos – Empreendimento 2025-AP_COB-58.	

Ar. 2º O Departamento de Contabilidade fica autorizado a proceder às adequações necessárias nos anexos da Lei 3.988, de 22 de dezembro de 2025 — Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, e anexos da Lei nº. 3.989, de 22 de Dezembro de 2025 — Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, como recursos para a abertura do Crédito Especial, será utilizado o resultante de excesso de arrecadação de recursos Estaduais no valor de R\$ 265.032,49.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2026.


TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Cafelândia

Centenário 1926 - 2026

Justificativa

Ao Senhor
ADALBERTO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
CAFELÂNDIA – SP

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2026 o valor de R\$ 265.032,49 (duzentos e sessenta e cinco mil e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos).

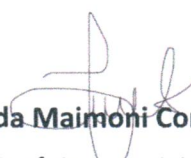
A abertura do crédito que encaminhamos à apreciação dessa Casa de Leis, refere-se a recursos Estaduais através do FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos, a fim de financiar o Saneamento Rural dos agricultores familiares da bacia AP no Distrito de Cafezópolis, através da instalação de biodigestores.

A cobertura do crédito adicional especial que ora encaminhamos será resultante de excesso de arrecadação no valor de R\$ 265.032,49, recursos Estaduais acima descrito, conforme parágrafo 1º, inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Pelo exposto, por tratar-se de propositura de suma importância, solicitamos e aguardamos que após a devida análise, seja o anexo projeto de lei tramitado em regime de urgência e aprovado na sua íntegra.

Atenciosamente,

Cafelândia, 05 de março de 2026.


Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana
Prefeita Municipal